



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 003/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA E A EMPRESA TOTI & FILHOS TRANSPORTES TURISMO LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

O Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, doravante denominado Contratante, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. AUGUSTO ASTORI FERREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 122.288.467-40, portador da CI nº 17.188.903 SPTC-MG, residente na Rua Hermínio Passamani s/n, Bairro Honório Passamani, Cep. 29.725-000, Marilândia-ES e a empresa **TOTI & FILHOS TRANSPORTES TURISMO LTDA**, neste ato denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o número 10.476.640/0001-26, com sede no Córrego Padre Francisco, s/n, zona rural, Vila Valério-ES, Cep. 29.785-000, representada pelo sócio o **Sr. Julio Cesar Callegari**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 106.625.067-74 e portador da CI nº 2.013.424 SSP-ES, residente no Córrego Padre Francisco, s/n, zona rural, Vila Valério-ES, Cep. 29.785-000, com poderes para representar a empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Prestação de Serviços nº 003/2023, firmado em 23 de janeiro de 2023, Pregão Presencial nº 076/2022, Processo nº 5224/2022, Processo nº 6844/2023, Processo 218/2025 e Processo nº 219/2026.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Pelo presente termo aditivo, a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2023, passam a vigorar de acordo com este aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**

**Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses, a partir do dia 23 de janeiro de 2026.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas e condições firmadas no contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo:

Marilândia (ES), 19 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI  
 FERREIRA:122.\*\*\*.\*\*\*-\*\* Data: 20/01/2026 17:38:34

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

TOTI E FILHOS  
 TRANSPORTES TURISMO  
 LTDA:10476640000126

Assinado de forma digital por  
 TOTI E FILHOS TRANSPORTES  
 TURISMO LTDA:10476640000126  
 Dados: 2026.01.20 13:53:17 -03'00'

**JULIO CEZAR CALLEGARI**  
**TOTI & FILHOS TRANSPORTES TURISMO LTDA**  
**CONTRATADO(A)**

**Testemunhas:**

1 - Assinado por GILMARA PASSAMANI PEREIRA 841.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
 MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA  
 Assinado por YASMIM FAÉ 171.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
 MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA  
 20/01/2026 15:57:29

Registrado na SEMADI  
 Da P.M.M.  
 Em, 19/01/2026.

Assinado por MILENA DRAGO PINTO  
 097.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
 MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA  
 21/01/2026 10:38:45

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, 21 / 01 / 2026
SERVIDOR

**Juliano Pereira**  
 Chefe do Setor  
 Administrativo

**Data de Publicação**  
 O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
 EM, 21 / 01 / 2026

**Gilmara Passamani Pereira**  
 Gerente de Administração  
 e Controle de Contratos  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA - ES